

DECRETO N.º 46.158, DE 01/04/2024.

PERMITE A TÍTULO PRECÁRIO A UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 74 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.359, DE 30/12/2020 E DECRETO N.º 44.598, DE 12/07/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, o uso de vias públicas na Sede do Município de Aracruz-ES, à CARRETA DA ALEGRIA CULTURA E EVENTOS, inscrita no CNPJ n.º 43.782.253/0001-77, representada pelo Senhor CARLOS ALBERTO VIDIGAL FRAGA FILHO, portador do CPF n.º 106.801.407-51, para circular com veículos recreativos, por um período de até 1 ano, de quinta a domingo, das 18h às 23h, conforme Processo n.º 44.250/2023, a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 2º São deveres do usuário do bem público municipal:

I – ocupar e desocupar o bem público no prazo determinado pela Administração Municipal, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.359/2020 e demais legislações afins, observando, rigorosamente, a finalidade de uso estabelecido pelo Poder Executivo;

II – zelar pelo bem público e promover todos os atos necessários à sua segurança, conservação e reparos, mantendo as vias sempre limpa, livre de lixo, insetos e outros animais nocivos à saúde pública, além de adotar as medidas necessárias para destinação correta dos resíduos sólidos e efluentes;

III – comunicar de todo e qualquer ameaça, ato de turbação ou invasão, vandalismo, bem como de marginais;

IV – o imóvel, ou seu uso, não poderá ser concedido pelo usuário, no todo ou em parte;

V – arcar com as despesas referentes aos contratos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de abril de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

